



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### *Secretaria Municipal de Assistência Social*

#### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PSICÓLOGA DO CRAS**

A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, com respaldo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e no artigo 2º, IV, da Lei Municipal núm. 1.360, de 22 de março de 2011, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando substituir servidora em função pública que se afastou definitivamente, após pedido de exoneração, para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 – O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para o preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **PSICÓLOGO(A) DO CRAS**, através de critérios objetivos de seleção previstos neste edital;
- 1.2 – Em contraprestação aos serviços prestados, o contratado receberá a remuneração no valor de **R\$1.770,84 (um mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para uma carga horária de **08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**;
- 1.3 – Para concorrer à vaga temporária, o(a) candidato(a) deverá possuir curso superior em Psicologia;
- 1.4 – O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o artigo 40, §13 da Constituição Federal;
- 1.5 – A lotação do(a) contratado(a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- 2.1 – Realizar acolhimento, acompanhamento das famílias às demandas de proteção social;
- 2.2 – Divulgar informações sobre programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais;
- 2.3 – Realizar orientação e encaminhamento para concessão de benefícios eventuais e emergenciais;



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## ***Terra do Cineasta Humberto Mauro*** ***Secretaria Municipal de Assistência Social***

2.4 – Realizar orientação de encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como o acompanhamento dos beneficiários do BPC;

2.5 – Realizar acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, visando à proteção social e o cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde;

2.6 – Realizar acompanhamento das famílias atendidas pelo Conselho Tutelar em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como dos demais casos de proteção social especial;

2.7 – Realizar trabalho socioeducativo em grupos com as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

2.8 – Participar da definição com a equipe técnica e procedimentos teórico-metodológicos adotados no trabalho com as famílias e usuários da assistência social;

2.9 – Colaborar com a produção e sistematização de informações, bem como com a articulação e fortalecimento da rede socioassistencial;

2.10 – Participar como conselheiro(a) de Conselhos Municipais, quando convocado(a);

2.11 – Participar de Reuniões de Equipe do CRAS e com o Conselho Tutelar, quando convocado(a);

2.12 – Participar de reuniões, fóruns e eventos de capacitação, quando convocado(a);

2.13 – Entregar o Relatório Mensal das Atividades realizadas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

### **III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Volta Grande/MG;



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## ***Terra do Cineasta Humberto Mauro*** ***Secretaria Municipal de Assistência Social***

3.6 - O candidato não pode exercer outro cargo ou função pública, no Município de Volta Grande/MG.

### **IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;

4.1.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;

4.1.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.1.5 - Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

4.1.5.1 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.1.5.2 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida no item 1.3;

4.1.5.3 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.1.5.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;

4.1.5.5 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

4.1.5.6 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.5.7 - CTPS (carteira de trabalho);

4.1.5.8 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.5.9 - Foto 3X4.

### **V – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 23/01/2025, das 12h00' às 18h00', na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG;

5.2 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 - Original e cópia de documento de identificação com foto;

5.2.2 - Comprovante de escolaridade;

5.2.3 - Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item IV deste edital.

### **VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG

CEP: 36.720-000

CNPJ 17.710.690/0001-75

☎ (032) 3463 - 1232

Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br

Site: voltagrande.mg.gov.br



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## ***Terra do Cineasta Humberto Mauro*** **Secretaria Municipal de Assistência Social**

6.1 - A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las;

6.2 - A classificação levará em conta a capacitação e o tempo de experiência do candidato no serviço público, segundo os critérios do quadro abaixo:

| CRITÉRIOS                                                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a administração pública. | 02 (dois) pontos por certificado (Máximo 50 pontos)          |
| Tempo de serviço prestado na administração pública, em áreas correlatas à gestão.                                                      | 01 (um) ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos) |
|                                                                                                                                        | <b>100 pontos</b>                                            |

6.2.1 - Serão pontuados os documentos dos candidatos que forem devidamente comprovados;

6.2.2 - A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

### **VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

7.1.1 - Maior número de certificados na área de gestão pública;

7.1.2 - Candidato de maior idade;

7.1.3 - Candidato com maior número de filhos.

### **VIII – DO RESULTADO**

8.1 - A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 23 de janeiro de 2025, na Sede do CRAS de Volta Grande, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Volta Grande e no site oficial do Município (<https://voltagrande.mg.gov.br/> )

### **IX – DOS RECURSOS**

9.1 - Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, e entregue na sede da



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

***Secretaria Municipal de Assistência Social***

Prefeitura Municipal de Volta Grande (mesmo local da inscrição), até o dia 28/01/2025, das 12h00 às 16h00.

9.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

10.3 - A convocação para admissão será feita por meio de e-mail ou contato telefônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

10.4 - A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no CRAS de Volta Grande, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (<https://voltagrande.mg.gov.br/>);

10.5 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO DIÁRIO OFICIAL.**

Volta Grande, 15 de janeiro de 2024.

---

Ivan Soares Pullig  
Prefeito Municipal